



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**MEMORIAL PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) -
PCCTAE**

(ART. 18, II, E ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2026 – CONSU/UFAC)

Processo nº 23107.021357/2026-86

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)					
NOME	RICARDO ALEX BORGERT SCHLICKMANN		MATRÍCULA SIAPE	3154951	
CARGO	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
FUNÇÃO					
LOTAÇÃO	NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
DATA DE INGRESSO EM INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO	19/11/2019	NÍVEL DE RSC PRETENDIDO	[]RSC-I []RSC-II []RSC-III []RSC-IV [X]RSC-V []RSC-VI	TITULAÇÃO	[]Ensino Fundamental []Ensino Médio []Graduado [X]Especialista []Mestre

COMO PREENCHER ESTE MEMORIAL
No memorial descritivo o servidor deve descrever de forma fundamentada a sua trajetória, relacionando as atividades desenvolvidas aos critérios do RSC-PCCTAE e demonstrando os saberes e competências que qualificam a sua atuação. Nos termos do art. 19 da Resolução nº 56, de 14 de julho de 2026 – CONSU/UFAC, deve apresentar, de forma clara e objetiva: 1) A trajetória profissional do servidor (art. 19, I); 2) A descrição das atividades desenvolvidas (art. 19, II); 3) A demonstração dos saberes e competências adquiridos (art. 19, III); 4) A vinculação das atividades aos requisitos do nível pleiteado e a relevância institucional das atividades desempenhadas (art. 19, IV e V).

1 - A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO SERVIDOR (ART. 19, I)

Minha trajetória no serviço público federal teve início em 19 de novembro de 2019, com o ingresso na Fundação Universidade Federal do Acre, no cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, nível de classificação D. Desde o ingresso, exerço minhas atividades no Núcleo de Tecnologia da Informação, com atuação predominante na Coordenadoria de Suporte em Redes, em atividades relacionadas à infraestrutura de redes, serviços de data center, administração de ambientes computacionais e suporte técnico às unidades acadêmicas e administrativas da Universidade.

Possuo pós-graduação lato sensu em Redes Estruturadas de Computadores, com carga horária de 360 horas, concluída em setembro de 2021. Essa formação fundamenta o Incentivo à Qualificação de 30% atualmente percebido e é apresentada neste processo para comprovar minha titulação atual e o nível de RSC cabível, sem utilização para pontuação no Requisito VI.

Ao longo da trajetória funcional, minhas responsabilidades foram progressivamente ampliadas. Além da atuação técnica, passei a participar do planejamento de contratações de soluções de tecnologia da informação, da elaboração de termos de referência, da gestão e fiscalização de contratos e de grupos de trabalho institucionais.

Entre 22 de março de 2021 e 31 de março de 2025, exerci a função de Coordenador de Suporte em Redes, FG-001, assumindo responsabilidades de organização e priorização de demandas, acompanhamento das atividades da equipe, articulação com unidades institucionais e apoio às decisões relativas à infraestrutura e à continuidade dos serviços de TIC. Também respondi temporariamente pela Diretoria do NTI em períodos formalmente designados.

Essa trajetória representa a passagem de uma atuação inicialmente concentrada na execução técnica para o exercício continuado de responsabilidades de coordenação, planejamento, governança, acompanhamento contratual e participação em processos institucionais de maior abrangência.

2 - A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ART. 19, II)

As atividades a seguir foram selecionadas por representarem experiências que ultrapassam a execução ordinária do cargo e demonstram evolução de responsabilidades, domínio técnico especializado, liderança, articulação institucional e produção de resultados relevantes para a UFAC.

2.1 - Requisito I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

No Requisito I, item 3, apresento três participações formais em grupos de trabalho e comissão regularmente instituídos.

Integrei o Grupo de Trabalho responsável pela implantação do Sistema de Registro Eletrônico de Frequência — SISREF, conforme as Portarias nº 1.837/2022 e nº 1.066/2023. A atividade envolveu participação em processo institucional relacionado à implantação de sistema estruturante de gestão de frequência, com interface entre tecnologia da informação e gestão de pessoas.

Também participei, como membro suplente indicado pelo NTI, do Grupo de Trabalho de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD na UFAC, conforme as Portarias nº 2.353/2023 e nº 1.867/2024. A atuação inseriu-me em discussão institucional sobre proteção de dados pessoais, segurança da informação, governança e conformidade.

Por meio da Portaria nº 3.788/2025, fui designado para compor comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório de servidor técnico-administrativo, participando de atividade avaliativa formal e colegiada.

2.2 - Requisito II - Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

No Requisito II, item 11, apresento cinco ações de capacitação e atualização profissional vinculadas aos interesses institucionais.

Concluí o curso Virtualização de Servidores Online, com carga horária de 40 horas, promovido pela Escola Superior de Redes da RNP, e o curso Windows Server 2016: Instalação e Administração, com carga horária de 60 horas. As formações abordaram virtualização, hipervisores, máquinas virtuais, armazenamento, redes virtuais, migração, replicação, serviços de arquivos, DHCP e administração de servidores, conteúdos diretamente relacionados à infraestrutura de TIC da UFAC.

Participei ainda da 14ª edição do WTICIFES 2022, com 25 horas; do XVI WTICIFES 2024, com 40 horas; e do XVII WTICIFES 2025, com 40 horas. Esses eventos nacionais proporcionaram atualização e intercâmbio de experiências sobre soluções, práticas e desafios de tecnologia da informação nas Instituições Federais de Ensino Superior.

2.3 - Requisito III - Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público

Não pontuei no Requisito III

2.4 - Requisito IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

Requisito IV, item 2 — Planejamento de contratações e elaboração de termos de referência

Apresento seis atuações em processos distintos de planejamento de contratações e elaboração de termos de referência.

Na contratação de solução de rede sem fio, participei da Equipe de Planejamento e da elaboração do Termo de Referência nº 160/2025, destinado à aquisição de solução corporativa Wi-Fi 7, com gerenciamento centralizado, equipamentos, licenças, instalação, suporte e treinamento, no Processo nº 23107.027947/2024-51.

No Processo nº 23107.027946/2024-14, atuei como Integrante Técnico e signatário do Termo de Referência nº 166/2025, destinado à aquisição de switches de acesso e de núcleo, transceptores ópticos, licenças e serviços de instalação e configuração.

Pela Portaria nº 2.323/2026, fui designado Integrante Requisitante da equipe responsável pelo planejamento da contratação de serviços de infraestrutura física de rede lógica estruturada e de cabeamento metálico e óptico.

Pela Portaria nº 1.965/2025, fui designado Integrante Técnico da equipe de planejamento da aquisição de servidores para renovação do parque tecnológico da Universidade.

Pela Portaria nº 4.479/2025, fui designado para participar da equipe de planejamento da aquisição de 250 switches Gigabit com suporte a PoE.

Na aquisição de equipamentos de armazenamento de dados, fui indicado e formalmente designado Integrante Requisitante por meio do Documento de Oficialização da Demanda SEI nº 0501452 e do ato de Instituição da Equipe de Planejamento SEI nº 0507805. Minha participação também está registrada no Termo de Referência SEI nº 0705174, destinado à aquisição de dois equipamentos de armazenamento para formação de ambiente redundante e de alta disponibilidade.

As seis atuações correspondem a seis processos de contratação distintos e totalizam 18 pontos no item IV.2.

Requisito IV, item 3 — Gestão e fiscalização de contratos

Apresento cinco atuações em gestão ou fiscalização de contratos distintos:

- Gestor suplente do Contrato nº 14/2021, relacionado ao suporte, manutenção e implantação de versões do Sistema de Informações para o Ensino — SIE;
- Gestor titular do Contrato nº 19/2022, relativo a projetos e serviços de infraestrutura de redes;
- Gestor titular do Contrato nº 46/2022, destinado à aquisição de licenças para procedimentos de segurança;
- Fiscal técnico titular do Contrato nº 45/2022, referente à manutenção e ao monitoramento do Data Center Modular Seguro Outdoor;
- Gestor suplente do Contrato nº 80/2023, referente ao licenciamento Microsoft Office 365 Educacional A3.

Essas atividades envolveram acompanhamento da execução contratual, avaliação de conformidade técnica, verificação de prazos, qualidade, quantidade e modo de execução, registro de ocorrências, interlocução com fornecedores e setores administrativos e fornecimento de subsídios para recebimentos, pagamentos e demais providências contratuais.

Para fins de pontuação, cada contrato foi considerado uma única vez, ainda que tenha ocorrido posterior alteração ou recomposição da equipe de fiscalização.

2.5 - Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

No Requisito V, item 3, apresento o exercício da função de Coordenador de Suporte em Redes do Núcleo de Tecnologia da Informação, símbolo FG-001.

Fui designado pela Portaria nº 574/2021 e dispensado pela Portaria nº 847/2025, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025. A Declaração de Cargos e Funções registra o exercício da função no período de 22 de março de 2021 a 31 de março de 2025.

Durante esse período, exerci responsabilidades de coordenação da unidade, organização e priorização de demandas, acompanhamento das atividades da equipe, articulação com unidades acadêmicas e administrativas, interlocução com fornecedores e apoio às decisões técnicas e administrativas relacionadas à infraestrutura de redes e à continuidade dos serviços de TIC.

2.6 - Requisito VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

Não pontuei no Requisito VI

3 - A DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E COMPETÊNCIAS ADQUIRIDOS (ART. 19, III)

As atividades desenvolvidas permitiram consolidar conhecimentos técnicos em infraestrutura de redes cabeadas e sem fio, virtualização de servidores, administração de sistemas, armazenamento de dados, serviços de data center, segurança da informação e continuidade operacional. A formação acadêmica, as capacitações e a experiência profissional ampliaram minha capacidade de analisar necessidades, identificar riscos técnicos e estabelecer requisitos de desempenho, disponibilidade, interoperabilidade, garantia, suporte e segurança.

A participação nos processos de planejamento de contratações desenvolveu minha capacidade de transformar necessidades institucionais em especificações técnicas objetivas e verificáveis. Passei a articular conhecimento tecnológico, planejamento, análise de riscos, sustentabilidade da solução, compatibilidade com o ambiente existente e observância das normas de contratação pública. Essa competência foi aplicada em objetos de elevada relevância para a Universidade, como redes sem fio, switches, servidores, armazenamento de dados e cabeamento estruturado.

As atividades de gestão e fiscalização contratual desenvolveram competências de acompanhamento da execução, avaliação de conformidade, análise de entregas, registro de ocorrências, comunicação com fornecedores e articulação com setores administrativos. Essa atuação ampliou minha responsabilidade sobre a correta aplicação de recursos públicos e sobre a continuidade de sistemas e serviços essenciais.

O exercício da Coordenadoria de Suporte em Redes fortaleceu competências de liderança, planejamento, priorização de demandas, organização do trabalho, orientação da equipe e tomada de decisões. A participação nos grupos de trabalho do SISREF e da LGPD também ampliou minha compreensão sobre governança, proteção de dados, conformidade e repercussão institucional das soluções tecnológicas.

Esses saberes e competências qualificaram minha atuação para além da execução rotineira de tarefas técnicas. As responsabilidades assumidas passaram a envolver planejamento institucional, definição de soluções, coordenação de pessoas e demandas, gestão de riscos, acompanhamento de contratos e apoio à tomada de decisões relacionadas à disponibilidade, à segurança e à continuidade dos serviços de tecnologia da informação da UFAC.

4 - A VINCULAÇÃO DAS ATIVIDADES AOS REQUISITOS DO NÍVEL PLEITEADO E A RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS (ART. 19, IV E V)

O conjunto das atividades apresentadas totaliza **72,5 pontos em cinco critérios específicos distintos — I.3, II.11, IV.2, IV.3 e V.3 —**, superando em 20,5 pontos a pontuação mínima de 52 pontos exigida para o RSC-PCCTAE V. As experiências estão distribuídas nos Requisitos I, II, IV e V e contemplam critérios dos Requisitos IV e V, atendendo à quantidade mínima de critérios específicos e à exigência de enquadramento em pelo menos um dos Requisitos IV, V ou VI.

Minha trajetória funcional demonstra progressiva ampliação da complexidade e da responsabilidade das atividades desempenhadas. Além da atuação técnica na área de infraestrutura de tecnologia da informação, participei de grupos de trabalho institucionais relacionados ao SISREF e à proteção de dados pessoais; mantive processo contínuo de capacitação; integrei equipes responsáveis pelo planejamento e pela especificação de contratações de rede sem fio, switches, servidores, armazenamento de dados e cabeamento estruturado; exerci atividades de gestão e fiscalização de contratos envolvendo sistemas institucionais, infraestrutura de redes, segurança, data center e licenciamento de software; e respondi, por aproximadamente quatro anos, pela Coordenadoria de Suporte em Redes.

Essas experiências exigiram a articulação de conhecimentos técnicos de redes, virtualização, armazenamento, segurança e continuidade de serviços com competências administrativas relacionadas ao planejamento de contratações públicas, definição de requisitos, análise de riscos, fiscalização contratual, coordenação de equipe e tomada de decisões. Não se limitaram, portanto, à execução rotineira das atribuições do cargo, mas envolveram responsabilidades formais e atuação em processos de alcance institucional.

A relevância dessas atividades decorre de sua vinculação direta à modernização, à disponibilidade, à segurança, à governança e à continuidade dos serviços de tecnologia da informação que sustentam as atividades acadêmicas e administrativas da UFAC. A diversidade das experiências, sua continuidade ao longo da trajetória funcional e o nível de responsabilidade assumido demonstram saberes e competências compatíveis com o padrão de reconhecimento estabelecido para o **RSC-PCCTAE V**.

Como servidor que já percebe Incentivo à Qualificação de 30% em razão de pós-graduação lato sensu, pleiteio o RSC-PCCTAE V, correspondente ao percentual imediatamente subsequente de 52%.

5 - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste Memorial Descritivo correspondem à minha trajetória profissional desenvolvida no exercício do cargo efetivo ocupado, bem como os documentos apresentados neste processo são autênticos e refletem fielmente as atividades, experiências e competências descritas neste memorial;

Declaro estar ciente de que a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) poderá solicitar documentação complementar e realizar análise de mérito do presente memorial, nos termos do art. 10 do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026;

Declaro estar ciente de que o presente Memorial Descritivo será disponibilizado em área pública do sítio eletrônico da Universidade Federal do Acre - UFAC, para fins de transparência e instrução do processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC); e

Declaro, ainda, ser o único responsável pelas informações pessoais e pelos documentos por mim apresentados neste Memorial, comprometendo-me a não inserir dados pessoais sensíveis ou quaisquer outras informações cuja divulgação pública possa comprometer minha privacidade ou a de terceiros, observando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Rio Branco, 05 de agosto de 2026.

Assinado Eletronicamente

RICARDO ALEX BORGERT SCHLICKMANN

Técnico de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Alex Borgert Schlickmann, Técnico de Tecnologia Da Informacao**, em 17/08/2026, às 09:55, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2194990** e o código CRC **DD12BDF1**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.021357/2026-86

SEI nº 2194990